ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA DIANA CHAGAS PINTO CASTELO - PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº /2023 - CMS DE 24 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS OFICIAIS DE SANTANA/AP O DIA 28 DE MAIO COMO O DIA MUNICIPAL DA DIGNIDADE MENSTRUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA:
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º Fica incluído no calendário municipal de eventos oficiais do município de Santana o Dia Nacional da Dignidade Menstrual, a ser comemorado no dia 28 (vinte oito) de maio.

Parágrafo único. Na data instituída por esta Lei, o poder público Municipal deverá promover eventos com o intuito de divulgar e incentivar o Dia da Dignidade Menstrual nos órgãos públicos vinculados ao Município.

Art. 2º Anualmente, na semana do dia 28 de maio serão realizadas ações nas escolas e pelas autoridades públicas sobre o tema.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CIDADE DE SANTANA/AP, GABINETE DA PARLAMENTAR DIANA CHAGAS PINTO CASTELO - PODEMOS, 24 DE MAIO DE 2023.

DIANA CHAGAS PINTO CASTELO
Vereador (a)

JUSTIFICATIVA

A menstruação é um processo fisiológico natural. Porém desde o início da civilização, o sangue menstrual é visto como algo sujo, vergonhoso, e também já foi tido como uma doença.

O machismo estrutural de nossa sociedade colabora para que a menstruação seja vista com repulsa e estigma, é uma temática pouco abordada pelos serviços de saúde, por escolas, pela mídia e pelo poder público em geral. Por esses motivos muitas pessoas que menstruam vivenciam o ciclo menstrual em situação de solidão, vergonha e desconhecimento, em especial as jovens, que vivem muitos tabus e vergonhas relacionadas à menstruação.

Segundo levantamento e dados da Pesquisa Nacional de saúde, de 2015 a 2019, mais de 5 milhões de maninas, entre 10 á 19 anos, não têm acesso a itens mínimos de cuidados menstruais nas escolas do Brasil. E ainda, 67% das entrevistadas afirmaram que já deixaram de ir á escola ou algum outro lugar de que gostam por causa da menstruação, e 80% sentiram constrangimento nesses locais.

Nossa sociedade precisa encarar a menstruação como um processo natural e não como um tabu. Por isso, a importância da criação da semana **Municipal da Dignidade Menstrual** a ser realizada na semana do **dia 28 de maio** – DIA INTERNACIONAL DA DIGNIDADE MENSTRUAL – para conscientizar a sociedade como um todo sobre a importância da menstruação, da saúde menstrual, de modo a diminuir os preconceitos, mitos e tabus perpetrados no dia a dia sobre o tema.

A semana da Dignidade Menstrual também chamará atenção para ações e politicas públicas que possam garantir itens de higiene às pessoas que menstruam.

É fundamental conscientizar a sociedade sobre o direito a Dignidade Menstrual, que implica no acesso a produtos e condições de higiene adequados. A ausência de itens básicos de higiene, saneamento básico, afetam diretamente a dignidade, integridade corporal, saúde e bem-estar, dando lugar a pobreza menstrual.

A Semana Nacional da Dignidade Menstrual também será importante para a conscientização sobre menstruação saudável, pois a partir desta conscientização, muitas doenças relacionadas a este período, serão diagnosticadas precocemente. A normalização dos sintomas dolorosos da menstruação atrasa o diagnostico de muitas doenças, como é o caso da endometriose, que atinge uma em cada 10 (dez) mulheres, e tem média mundial de diagnóstico de 7 a 12 anos. Mas na pratica muitas mulheres levam 20,30 anos, ou até mais para serem diagnosticadas.

A promoção da saúde menstrual vai ajudar quem menstrua a conhecer melhor o próprio ciclo menstrual e esse autoconhecimento contribuirá para essas pessoas passem a ter mais autonomia e segurança sobre seus corpos.

Antes ao exposto, peço aos nossos nobres pares o apoiamento para aprovação deste projeto que trará um impacto social positivo para o nosso município.

Santana - AP, 24 de maio de 2023.

DIANA CHAGAS PINTO CASTELO
Vereador (a)